



Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.015/0001-67, com sede na Av. Torquato Tapajós, Nº 4503, sala 233 na cidade de Manaus-AM, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência ou Vossa Senhoria a fim de apresentar

RAZÕES DE RECURSO

Nos termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

Av. Torquato Tapajós nº 4503 - Sala 233
Bairro: Tarumã CEP: 69041-025 - Manaus-AM
D'MAX COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 04.069.015/0001-67



Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

A **Requerente** participou do Pregão eletrônico nº 063/2020, no curso do certame, pode-se notar algumas atipicidades e irregularidades como o preço inexequíveis dos produtos ofertados, conversa direta entre os proponentes no chat, e, oportunizando de maneira equivocada, mais de uma vez a preferência para as empresas de enquadramento “ME” e “EPP” conforme explanado a seguir:

a) DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO

É notório e absurdo o preço ofertado pelos proponentes vencedores do certame, tendo em vista que os preços praticados no mercado dos produtos ali presentes é totalmente destoante aos ofertados pelos participantes vencedores no respectivo procedimento licitatório. Vejamos no quadro abaixo o demonstrativo de alguns itens em comparação com o preço de FÁBRICA dos mesmos:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR VENCIDO</i>	<i>VALOR DE FABRICA</i>
04	Coxa/sobre coxa de frango	R\$ 5,38	R\$ 4,90 FOB (não incluso frete e impostos)
11	Peito de frango sem osso	R\$ 6,65	R\$ 5,80 FOB (não incluso frete e impostos)
15	Patinho	R\$ 10,62	R\$ 21,80 CIF
16	Músculo	R\$ 9,60	R\$ 18,50 CIF
17	Jaraqui	R\$ 7,50	R\$ 13,00
18	Coxão mole	R\$ 18,49	R\$ 21,00 CIF

Av. Torquato Tapajós nº 4503, - Sala 233
Bairro: Tarumã CEP: 69041-025 - Manaus-AM
D'MAX COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 04.069.015/0001-67



Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

21	Dourado	R\$ 11,30	R\$ 18,00
22	Aruanã	R\$ 11,00	R\$ 18,00
23	Pescada	R\$ 14,00	R\$ 25,00
24	Pirarucu	R\$ 15,00	R\$ 22,00

É imperioso ressaltar, que os preços de fábrica do frango tipo, coxa e sobrecoxa e o peito sem osso, não estão inclusos os impostos e o frete por se tratar da modalidade "FOB". Portanto, além da incidência de 5% do valor dos impostos ainda tem o custo logístico que onera ainda mais o produto, como podemos observar nos subsídios em anexo. Senão Vejamos:

Operações com frangos e carnes:

Conforme Decreto 20.686/99 RICMS

Art. 118. Será exigido por antecipação, o imposto incidente sobre a primeira operação de saída, por ocasião da entrada de mercadorias procedentes de unidade da Federação, destinadas a comercialização ou industrialização, exceto as que tenham por destino servir de insumos de produtos incentivados pela Política de Incentivos Fiscais concedidos pelo Estado, comprovado através do Laudo Técnico de Inspeção.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo em relação à inclusão de outras mercadorias ou serviços na Pauta de Preços Mínimos para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS:

I - as carnes, vísceras, frango e produtos de sua matança, in natura, independentemente da unidade federada de origem, sofrerão antecipadamente a carga tributária de 5% (cinco por cento), ficando considerados já tributados nas demais fases de comercialização interna, vedado o aproveitamento de qualquer crédito fiscal, observado o disposto no parágrafo único do art. 116;

**Av. Torquato Tapajós nº 4503, - Sala 233
Bairro: Tarumã CEP: 69041-025 - Manaus-AM
D'MAX COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 04.069.015/0001-67**



Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Operações com Peixes:

Conforme Convênio 76/98

Cláusula primeira Ficam os Estados do Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Rondônia, Roraima e Tocantins autorizados a conceder isenção do ICMS às saídas internas e interestaduais dos seguintes pescados, criados em cativeiro, sejam frescos, resfriados ou congelados, bem como suas carnes e partes in-natura:

I - pirarucu;

II - tambaqui;

III - pintado;

IV - jatuarana (matrinchã);

V - curimatã (curimatá);

VI - caranha;

VII - piau;

VIII - tambatinga.

É cristalina a evidência da inexecutabilidade dos preços ofertados pelos proponentes, tendo em vista as cotações de preços (em anexo) enviada pelas indústrias fabricantes.

O art. 48 da lei de licitações diz que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou *com preços manifestamente inexequíveis*.

**Av. Torquato Tapajós nº 4503, - Sala 233
Bairro: Tarumã CEP: 69041-025 - Manaus-AM
D'MAX COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LDTA.
CNPJ: 04.069.015/0001-67**



Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução.

É de suma importância, que esses tipos de atitudes por parte dos participantes vencedores, sejam passíveis de penalidade, conforme preceitua a legislação, pois acarreta prejuízo à administração pública.

b) DAS CONVERSAS PARALELAS NO CHAT

Excelência, embora a lei de licitações preceitue a observância dos princípios basilares que o norteiam, neste aludido certame, podemos observar a falta de cumprimento da ordem ao bom andamento do procedimento licitatório, tendo em vista que os proponentes muitas vezes conversavam entre si, um total absurdo, pois deve-se aplicar as penalidades previstas em lei.

c) DA PREFERÊNCIA ME e EPP DE MANEIRA EXAGERADA

No curso do pregão foram ofertados com a devida legalidade a preferência para as empresas com enquadramento ME e EPP, conferida pela lei complementar 123. Entretanto, de maneira totalmente equivocada o pregoeiro oportunizou, em alguns itens, diversas vezes a respectiva preferência, ou seja, cerceando a competição no certame para as demais modalidades de empresas.

Veja Excelência, é de máxima importância a competição no procedimento licitatório, pois acarreta uma série de benfeitorias morais para este feito, bem como

**Av. Torquato Tapajós nº 4503, - Sala 233
Bairro: Tarumã CEP: 69041-025 - Manaus-AM
D'MAX COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 04.069.015/0001-67**



Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

é uma questão de fiel cumprimento de princípios norteadores da licitação como moralidade, igualdade, impessoalidade e julgamento objetivo das propostas.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Não resta dúvida que o ato de oportunizar por diversas vezes a preferência aludida, cogita manifestamente a uma atitude comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente RAZÃO DE RECURSO julgada procedente, com efeito para:

- Desclassificar todos os proponentes que estejam com os preços inexequíveis, abaixo ou igual ao custo de mercado;
- Subsidiariamente, caso não seja esse Vosso entendimento, que seja fracassada a presente licitação e reformulada o custo estimado pela administração pública.

Nestes Termos, pede deferimento.

Manaus, 25 de junho de 2020.

Av. Torquato Tapajós nº 4503, - Sala 233
Bairro: Tarumã CEP: 69041-025 - Manaus-AM
D'MAX COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 04.069.015/0001-67

FRIGON - FRIGORIFICO IRMAOS GONCALVESBR 364 - KM 3,5 LOTE 90 A 2 ZONA RURAL - JARU/RO
Fone: (069)3521-9500 FAX: (693)5219-571
Site: <http://www.frigon.com.br> E-mail: frigon@frigon.com.brTabela de Preço: **00000214**

Válida para negociações

De: **14/07/2020**Até: **14/07/2020**

Código	Descrição	Estoque	Preço
F01004	ACEM RESFRIADO	3000	R\$ 17,50
F01021	PALETA SEM MUSCULO RESFRIADA	3000	R\$ 18,20
F01013	PEITO RESFRIADO	2000	R\$ 17,50
F01024	ALCATRA COM MAMINHA RESFRIADA	8000	R\$ 22,00
F01051	BIFE DO VAZIO RESFRIADO	2000	R\$ 18,50
F01120	BIFE DO VAZIO CONGELADO	5000	R\$ 18,50
F01032	CAPA DE FILE RESFRIADA	1000	R\$ 17,50
F01233	CARNE MOIDA CONGELADA (PESO PADRAO 500 G / PCT)	6000	R\$ 10,80
F01047	CONTRA FILE B RESFRIADO	600	R\$ 22,00
F01048	CONTRA FILE RESFRIADO	10000	R\$ 23,80
F01049	CONTRA FILE RESFRIADO TODO DIA (FRACIONADO)	4000	R\$ 24,50
F01220	CORACAO CONGELADO	4000	R\$ 7,80
F01040	COXAO DURO RESFRIADO	5000	R\$ 19,50
F01038	COXAO MOLE RESFRIADO	12000	R\$ 21,00
F01075	CUPIM CONGELADO (BLOCO)	8000	R\$ 16,50
F01006	CUPIM RESFRIADO (BLOCO)	2000	R\$ 16,50
F01280	CUPIM MAGRO RESFRIADO (INDIVIDUAL)	2000	R\$ 17,00
F01221	FIGADO CONGELADO	6000	R\$ 10,00
F01046	FILE DE COSTELA RESFRIADO	5000	R\$ 23,80
F01036	FILE MIGNON TODO DIA S/ CORDAO RESFRIADO (3/4)	3000	R\$ 34,00
F01037	FILE MIGNON GRILL S/ CORDAO RESFRIADO (4/5)	2000	R\$ 35,00
F01054	FRALDA RESFRIADA	1000	R\$ 21,00
F01053	FRALDAO RESFRIADO	500	R\$ 18,00
F01124	FRALDINHA DIAFRAGMA CONGELADA	4000	R\$ 12,50
F01256	GORDURA CONGELADA (BLOCO)	1000	R\$ 5,00
F01042	LAGARTO RESFRIADO	1500	R\$ 19,80
F01026	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADO	1000	R\$ 23,00
F01025	MIOLO DA ALCATRA RESFRIADO	3000	R\$ 23,00
F01044	PATINHO RESFRIADO	3000	R\$ 21,80
F01027	PICANHA TRADICIONAL RESFRIADA	500	R\$ 29,50
F01028	PICANHA TODO DIA RESFRIADA	500	R\$ 40,50
F01029	PICANHA GRILL RESFRIADA	300	R\$ 50,00
F01020	PONTA DE AGULHA DESOSSADA GRILL	500	R\$ 17,30
F01226	RABO CONGELADO (A VACUO)	500	R\$ 18,00
F01134	RECORTE DE DIAFRAGMA (LOMBINHO) BLOCO CONGELADO	1500	R\$ 13,50
F01311	FILE DE COSTELA CHURRASCO (MATURADO)	300	R\$ 26,00
F01314	MAMINHA CHURRASCO (MATURADA)	150	R\$ 27,00
F01315	CORACAO DA ALCATRA CHURRASCO (MATURADO)	500	R\$ 26,00

FRIGON - FRIGORIFICO IRMAOS GONCALVES

BR 364 - KM 3,5 LOTE 90 A 2 ZONA RURAL - JARU/RO

Fone: (069)3521-9500 FAX: (693)5219-571

Site: <http://www.frigon.com.br> E-mail: frigon@frigon.com.br

Tabela de Preço:

00000214

Válida para negociações

De: **14/07/2020**Até: **14/07/2020****Observação:**

ESTOQUE SUJEITO A ALTERACOES SEM PREVIO AVISO, FAVOR CONFIRMAR A DISPONIBILIDADE ANTES DE EFETUAR O PEDIDO.

INTERPORTS

LOGÍSTICA INTEGRADA

"Integrando o país com logística de resultado."

SEGUE PROPOSTA OPERAÇÃO GUIBON

À empresa D' Max comércio de produto alimentício Ltda

CNPJ 04.069.015/0001-67

INSCRIÇÃO SUFRAMA 200177958

INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.145.535-5

Origem	Cianorte/Pr
Destino	Manaus/Am
Valor	R\$ 19.590,00 incluso impostos , seguro carga , Desembaraço sefaz/ suframa ,desova , taxa bunker , taxa portuária
Equipamento	Containers 40 HC reefers 29.400 tons
Modalidade	Porta x porta incluso desova
Embarque	Porto de Paranaguá/Pr
Trânsito	14 dias

AVENORTE

GROUP

AVÍCOLA CIANORTE LTDA

SEGUE PROPOSTA PARA FECHAMENTO DOS CORTES DE FRANGO:

À empresa D'Max comércio de produtos alimentícios Ltda.

CNPJ 04.069.015/0001-67.

INSC SUFRAMA 200177958.

INSC ESTADUAL 04.145.535-5.

COXA C/ SOBRECOXA IND. R\$ 4,90 FOB 05 CARGAS.

FILE DE PEITO IND. R\$ 5,80 FOB 05 CARGAS.

PAGAMENTO: ÁVISTA.

ATT;

WILLIAM PERUZZO.



Comercial

+55(44) 3619-5544

Estrada P/ Fécula, Km 4 - Lotes 905 a 910
CEP/ Zip Code 87200-970 | Cianorte PR - Brazil

Guibon.com.br





À

TAUARI TRANSPORTES E COMÉRCIO
Ilmo. Sr. Lucas Richel

Prezado Senhor

Apresento nossa proposta para fornecimento de pescado processado.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT(kg)	V-UNIT	VALOR TOTAL
1. Dourado, cortado e filetado	164.120	18,00	2.954.160,00
2. Jaraqui moído sem pele	160.120	13,00	2.081.560,00
3. Pirarucu	61.500	22,00	1.353.000,00
4. Pescada cortada e filetada	81.120	25,00	2.028.000,00
5. Aruanã cortada e filetada	149.129	18,00	2.684.322,00

Forma de pagamento

50% do valor total no pedido e 50% restante na retirada do pescado.

Sem mais, enviamos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Manaus, 15 de julho de 2020


Kardume Comércio de Pescado
Valdécio Pittch
Diretor de Novos Negócios